



Prefeitura Municipal de Florínea

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tel: 278 - Cep 19.870 - Florínea - SP.

LEI N° 360 / 88

(**DISPõE SOBRE ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, PARA O TRIÊNIO DE 1.989/1.991**).-.

JOÃO BENEDITO CARDOSO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal/ de suas atribuições, faz saber que a Câmara/ Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo/ a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município - de Florínea, para o triênio 1.989/1.991, constituídos- pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma dos atos complementares, números 43 e 76 de 29 de Janeiro e 31 de Outubro de 1.989, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 1.097 000.000,00 (Um bilhão, noventa e sete milhões de cruzados).-.

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas - de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1.989/1.991, estão demonstrados no anexo **PROJEÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL**.-.

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na forma do anexo **PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL**.-.

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas nas importâncias consignadas - aos Projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados Projetos e atividades novas suprimidos e reformulados os constantes dos/ anexos desta Lei.-.



Prefeitura Municipal de Florínea

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tel: 278 - Cep 19.870 - Florínea - SP.

***** Lei nº 360/88 fls. 02 -

Parag. Único - As importâncias referentes aos Exercícios de 1.990 e 1.991, estimados a preços de 1.989, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes áqueles exercícios.-.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 08 DE NOVEMBRO DE 1.989.-.

JOÃO BENEDITO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.-.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afiação nos lugares - de costume nesta Prefeitura, na data supra e Imprensa Regional.-.

VALDIR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNIC. SUBST^a.
FLORÍNEA-SP.-.